



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8399

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (3523738), de 17 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços nº 46/2023** (3485759) e **contratos relacionados**, celebrados entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **PRIMETECH INFORMÁTICA LTDA.**, para a eventual aquisição de Expansão de Armazenamento de Dados para Storage IBM FlashSystem 5035, de acordo com o Processo SEI nº 012373/23-00.082:

GESTOR			
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO
Gestor	IANNE CARVALHO BARROS - Diretor da DITIN	DITIN	WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador
FISCAIS			
	TITULARES	LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS
Demandante	WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador	COTEC/DITIN	ATHOS REISER RODRIGUES SILVA - Chefe de Seção
Técnico	ATHOS REISER RODRIGUES SILVA - Chefe de Seção	SEBAD/DITIN	FABIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO - Analista Judiciário
Administrativo	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Chefe de Núcleo	NUGAD/DITIN	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Técnico Judiciário

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/12/2023, às 09:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3530486** e o código CRC **D9AC93A4**.

3530486v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>